

Processo n.: @REP 21/00283787

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 21/2021 - Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática

Interessada: MM Comércio de Equipamentos Ltda.

Procuradores: Tiago Griebeler Sandi e Bruna Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 621/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Indeferir o pedido de concessão de medida cautelar para sustação do Pregão Eletrônico n. 21/2021, uma vez que ausentes os requisitos necessários para tal, além de não restarem configuradas as irregularidades noticiadas.

2. Julgar improcedente a Representação, proposta pela empresa MM Comércio de Equipamentos Ltda., com fundamento no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93, relativa ao Pregão Eletrônico n. 21/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaial, visando ao registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, considerando regular o julgamento, pela Pregoeira, do recurso proposto pela empresa Weikan Tecnologia Eireli, que redundou na desclassificação da proposta apresentada pela Representante, tendo em vista que os produtos ofertados pela autora da Representação não atenderam às especificações técnicas previstas nos itens 20 e 47 de Edital.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante, aos Srs. Silvio César da Silva e Paulo Roberto Moschetta, às Sras. Marli Westphal Menegazzi e Djesica Bachmann, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Indaial e ao Responsável pelo Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 31/2021

Data da Sessão: 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC